

Aviso

Procedimento sujeito à concorrência - Estabelecimento PNRF 1311, para atribuição de título de atividade aquícola (TAA) de uma parcela do domínio público hídrico destinada à instalação de estabelecimento de cultura moluscos bivalves, localizado no Parque Natural da Ria Formosa.

Por Despacho da SDG, de dia 01 de julho de 2024, e em cumprimento do n.º 4 do artigo 13º-A do Decreto-Lei n.º 40/2017 de 04 de abril, na sua redação atual, faz-se público que será aberto procedimento sujeito à concorrência, o qual se insere no procedimento de atribuição de Título de Atividade Aquícola, em regime extensivo, com uma validade de 10 anos, a localizar no Parque Natural da Ria Formosa, zona das Quatro Águas, e destina-se exclusivamente aos interessados que apresentaram pedido de atribuição de título publicitado através do Edital n.º PT2023ITAA005905203, para a referida área.

O procedimento é aberto à concorrência aos seguintes interessados proponentes:

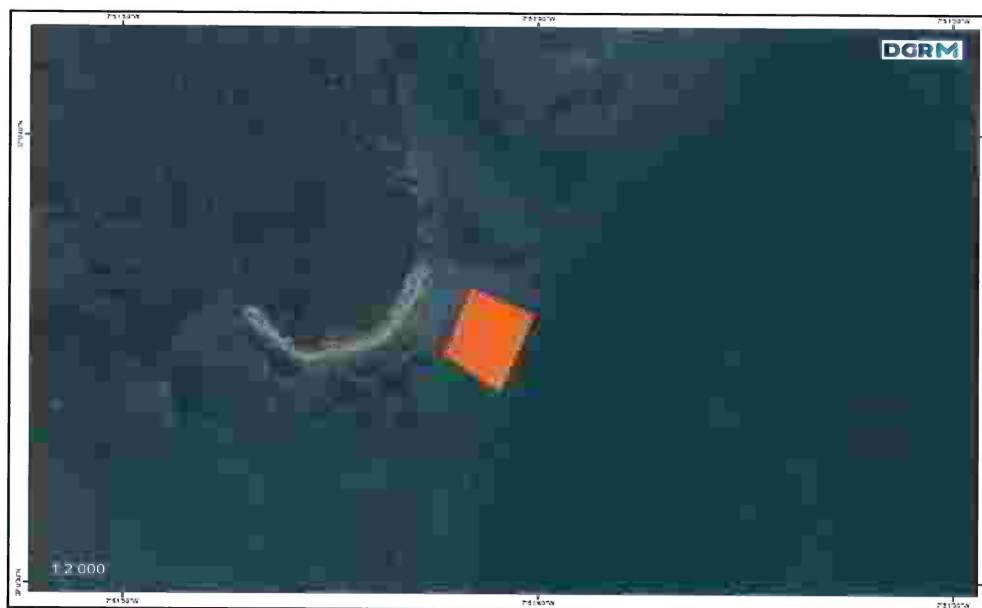
Pedido BMAR	Nome Requerente	NIF Requerente
PT2023ITAA005905203	Paulo Miguel Pereira Romão	260 354 813
PT2024ITAA001373501	Ricardo Manuel de Jesus Nascimento	106 841 874
PT2023ITAA005990201	Hugo Filipe Ramires dos Santos	220 307 121

A área a titular e objeto de procedimento corresponde a 2 032 m², inserida em domínio público hídrico, delimitada pelos vértices constantes do Quadro 1 e cuja planta de localização, com a delimitação da área a ocupar, consta do presente Aviso como figura 1.

Quadro 1 – Coordenadas geográficas do PNRF 1311

Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 37 °	0 '	36,57 ''	W 7 °	51 '	41,65 ''
2	N 37 °	0 '	35,99 ''	W 7 °	51 '	40,16 ''
3	N 37 °	0 '	34,28 ''	W 7 °	51 '	40,97 ''
4	N 37 °	0 '	35,11 ''	W 7 °	51 '	42,30 ''

Figura 1 – Planta de localização do PNRF 1311



O procedimento a realizar terá, nos termos do artigo 13º-B do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, os seguintes critérios de seleção e ordenação das propostas, indicando-se a respetiva valoração numa escala de 0 a 100 pontos:

1. Utilização de equipamentos adequados à localização do estabelecimento e materiais sustentáveis e biodegradáveis (25 Pontos);
2. Origem dos juvenis (25 Pontos);
3. Indicação das operações de recolha, tratamento de resíduos e destino final (30 pontos);
4. Mecanismos de mitigação do impacte ambiental do processo produtivo no meio aquático (20 pontos).

O procedimento será adjudicado e emitido o respetivo Título de Atividade Aquícola ao proponente que obtiver a classificação final mais elevada, sem prejuízo dos fatores a aplicar em caso de empate a constar no programa do procedimento.

Por não se verificar o condicionalismo do previsto no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, não há lugar a direito de preferência na atribuição do TAA.

Após publicitação do presente Aviso, a DGRM, no prazo de até 2 dias úteis, notificará os interessados acima identificados quanto ao teor do Programa do Procedimento, para estes, querendo, no prazo de 10 dias úteis, apresentarem as suas propostas e documentos que a compõem e acompanham.

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Rui Oliveira, Chefe de Divisão de Aquicultura;

1º Vogal efetivo: Ana Paula Lima, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal efetivo: Jorge Garcez, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

1º Vogal suplente: Cristina Machado, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal suplente: Susana Siborro, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura.

Lisboa, 04 de julho de 2024

 O Diretor-geral

José Carlos Simão


Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

